

IMÓVEL:-CASA Nº 1.506 da rua Brigadeiro Franco, desta Cidade e o respectivo terreno que mede 15,60m de frente por 45,03m na lateral, de quem daquela rua olha o imóvel, onde divisa com o lote 11.118-012.000 no lado oposto tem igual extensão, confrontando com os lotes 11-118-013.000/015.000/016.000 e na linha de fundos mede 12,00m, divisando com o lote 11-118-022.000 lançada tributariamente sob a indicação fiscal nº 11-118-013.000-3-Medidas e confrontações acima fornecidas pelas partes na forma do provimento 356/84, da Corregedoria Geral da Justiça-

PROPRIETÁRIOS:-OLGA MOURA DE MELLO, do lar, CIVRG Nº 340.256-PR e CPF/MF Nº 759.916.089-20 neste ato representada por seu esposo SAUL RANGEL DE MELLO.-

REGISTRO ANTERIOR:-Transc. nº 15.006., Livro 3-E, do 1º Ofício.- Prot.192.974. Pren.-89.672.-

Fc. 44.852.- Distr.-579.-

Curitiba, 16 de dezembro de 1.991.(a)

Titular.

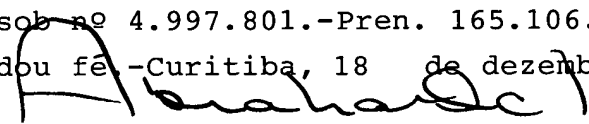
R-1-41.433-TÍTULO:-Compra e Venda.DATA DO TÍTULO:-Escritura lavrada pelo 9º Ofício de Notas desta Capital, às fls.155, livro 374-N, datada de 14.11.1991.ADQUIRENTES:-SOTIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital, à Av. Presidente Getúlio Vargas nº 1.493, CGC/MF Nº 76.541.945/0001-82 neste ato representada por seu sócio gerente Nelson Antonio Sonda.TRANSMITENTE:-OLGA MOURA DE MELLO, acima qualificada e representada.VALOR CR\$.-30.000.000,00 dos quais CR\$.-3.500.000,00 os outorgantes já confessam tere recebido em moeda corrente nacional e o saldo restante por 02 notas promissórias, nos valores de CR\$.-12.500.000,00 e CR\$.14.000.000,00 vencíveis respectivamente em 14 de dezembro de 1.991 e 14 de janeiro de 1.992 EMITIDAS EM CARÁTER PRÓ-SOLUTO.CONDIÇÕES:-Não tem. SISA Nº84.672, paga sobre a avaliação de CR\$.-68.445,165, 70.Prot.192.974.Pren.89.672.Fc. 44.852.0 referido é verdade e doufê.Curitiba, 16 de dezembro de 1.991.(a)

Titular.Custas CR\$.-103.530,00/VRC-2100/mc.vlf.

R-02/M-41.433: TÍTULO: Integralização de Capital.-**FORMA DO TÍTULO:** Contrato Social devidamente registrado na JUCEPAR nº 41204401708, datado de 15 de junho de 2000, ficando arquivada nesta Serventia sob nº 107.559.-**ADQUIRENTE:** NAJE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade por cotas de responsabilidade limitada, com

SEGUE NO VERSO

CONTINUAÇÃO

sede e foro na Rua Tibaji, nº 576, cj.505, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.013.277/0001-00, legalmente representada. - **TRANSMITENTE: SOTIL LTDA**, já identificada e qualificada. - **VALOR: R\$50.000,00** (cinquenta mil reais). - **CONDIÇÕES:** Não tem. - **CND do INSS nº 224022001-14001010** e **Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais** sob nº 4.997.801. - **Pren. 165.106.** - **Prot.316.804.** - O referido é verdade e dou fé. - **Curitiba, 18 de dezembro de 2001.** - (mc/jf). -
 Emolumentos:4312/VRC.-

R-3-41.433 - PROT. 390.486 de 18/03/2008 - **INCORPORAÇÃO** -
 Conforme documentos exigidos pela Lei Federal nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, e demais Legislações Complementares, arquivados nesta Serventia sob nº **1357/Pasta de Condomínios**, pelo regime de incorporação, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, será construído um condomínio, o qual denominar-se-á, "**EDIFÍCIO BLACK DIAMOND**", o qual terá a área total construída de 4.564,46m², e localizar-se-á na rua Brigadeiro Franco nº 1482, conforme Alvará nº 160329, onde atualmente existe uma casa de alvenaria que será demolida por ocasião da construção do empreendimento, sendo sua obra orçada em R\$3.993.691,27, não havendo prazo de carência para início das obras. Referido empreendimento será constituído por 01 (um) bloco com 01 (um) subsolo, térreo, mais 17 (dezessete) pavimentos, 70 (setenta) unidades residenciais. **SUBSOLO:** Composto de área para estacionamento coberto com 8 (oito) locais ou vagas com capacidade para 8 (oito) veículos de passeio até porte médio, escadaria, 2 (dois) elevadores, hall de circulação, depósito, lavanderia e rampa de acesso e saída. **TERREO:** Compreende acesso hall recepção, lavabo, circulação, escadaria, elevadores, vestiário para funcionários, área de estacionamento coberto e descoberto com 7 (sete) locais ou vagas com capacidade para 7 (sete) veículos de passeio até porte médio, central de gás e jardins. **MEZZANINO:** Compreende Salão de festas com instalação sanitária; circulação, elevadores e escadaria. **2º e 3º PAVIMENTOS:** Composto de área para recreação coberta com instalações sanitárias e áreas de uso comum, mais elevadores, circulação e escadaria. **PAVIMENTO TIPO (4º ao 17º):** Composto por 4 (quatro) apartamentos cada um com as seguintes dependências: Sala de estar/Serviço, Sacada, quarto e banheiro; e mais 1(um) apartamento com quarto, banheiro e Serviço. Compõe ainda este andar: 2 (dois) elevadores, circulação e escadaria. **18º PAVIMENTO:** Composto de área para recreação coberta com instalações sanitárias, elevadores e escadaria. **CASA DE MÁQUINA e CAIXA D'ÁGUA. "DA LOCALIZAÇÃO":** Os apartamentos numerados em 31, 32, 33, 34, 35, 41, 42, 43, 44, 45, 51, 52, 53, 54, 55, 61, 62, 63, 64, 65, 71, 72, 73, 74, 75, 81, 82, 83, 84, 85, 91, 92, 93, 94, 95, 101, 102, 103, 104, 105, 111, 112, 113, 114, 115, 121, 122, 123, 124, 125, 131, 132, 133, 134, 135, 141, 142, 143, 144, 145, 151, 152, 153, 154, 155, 161, 162, 163, 164 e 165, localizados do 3º andar ou 4º pavimento ao 16º andar ou 17º pavimento, assim situados individualmente: **3º andar ou 4º pavimento:** os apartamentos residenciais nº 31, 32, 33, 34 e 35; **4º andar ou 5º pavimento:** os apartamentos residenciais nº 41, 42, 43, 44 e 45; **5º andar ou 6º pavimento:** os apartamentos residenciais nº

SEGUE

aberta fl.02

6ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA COMENDADOR ARAÚJO, 323
7º ANDAR - FONE: 3079-1936

TITULAR: MARCELO A. DELY
CPF 017.208.039-86
Titular Designado

REGISTRO GERAL

2/41.433

MATRÍCULA Nº 41.433

RUBRICA

51, 52, 53, 54 e 55; **6º andar ou 7º pavimento:** os apartamentos residenciais nº61, 62, 63, 64 e 65; **7º andar ou 8º pavimento:** os apartamentos residenciais nº71, 72, 73, 74 e 75; **8º andar ou 9º pavimento:** os apartamentos residenciais nº81, 82, 83, 84 e 85; **9º andar ou 10 pavimento:** os apartamentos residenciais nº91, 92, 93, 94 e 95; **10º andar ou 11º pavimento:** os apartamentos residenciais nº101, 102, 103, 104 e 105; **11º andar ou 12º pavimento:** os apartamentos residenciais nº 111, 112, 113, 114 e 115; **12º andar ou 13º pavimento:** os apartamentos residenciais nº 121, 122, 123, 124 e 125; **13º andar ou 14º pavimentos:** os apartamentos residenciais nº 131, 132, 133, 134 e 135; **14º andar ou 15º pavimento:** os apartamentos residenciais nº141, 142, 143, 144 e 145; **15º andar ou 16º pavimento:** os apartamentos residenciais nº151, 152, 153, 154 e 155; **16º andar ou 17º pavimento:** os apartamentos residenciais nº161, 162, 163, 164 e 165; **"DAS ÁREAS":** Os apartamentos nºs 31, 35, 41, 45, 51, 55, 61, 65, 71, 75, 81, 85, 91, 95, 101, 105, 111, 115, 121, 125, 131, 135, 141, 145, 151, são iguais entre si, cada um tem a seguinte discriminação: com a área privativa a ser construída de 38,8700m², área de uso comum a ser construída de 18,0400m², área total a ser construída de 56,9100m², fração ideal do solo de 0,013003 e quota de terreno de 7,3100m², com direito de uso comum da área de recreação descoberta localizada no 18º andar com 1,2900m². **Apartamentos nºs 32, 42, 52, 62, 72, 82, 92, 102, 112, 122, 132, 142 e 152:** são iguais entre si e cada um tem a seguinte discriminação: com a área privativa a ser construída de 43,1000m², área de uso comum a ser construída de 20,0000m², área total a ser construída de 63,1000m², fração ideal do solo de 0,014419 e quota de terreno de 8,1200m², com direito de uso comum da área de recreação descoberta localizada no 18º pavimento com 1,4300m². **Apartamentos nº 33, 43, 53, 63, 73, 83, 93, 103, 113, 123, 133, 143 e 153:** são iguais entre si e cada um tem a seguinte discriminação: com a área privativa a ser construída de 33,0100m², área de uso comum a ser construída de 15,3300m², área total a ser construída de 48,3400m², fração ideal do solo de 0,011044 e quota de terreno de 6,2100m², com direito de uso comum da área de recreação descoberta localizada no 18º pavimento com 1,1000m². **Os apartamentos nº 34, 44, 54, 64, 74, 84, 94, 104, 114, 124, 134 e 144:** são iguais entre si e cada um tem a seguinte discriminação: com a área privativa a ser construída de 41,4000m², área de uso comum a ser construída de 19,2200m², área total a ser construída de 60,6200m², fração ideal do solo de 0,013850 e quota de terreno de 7,7900m², com direito de uso comum da área de recreação descoberta localizada no 18º pavimento com 1,3800m². **O apartamento nº 154,** tem a seguinte discriminação: com a área privativa a ser construída de 39,5500m², com área de uso comum a ser construída de 18,3600m², área total a ser construída de 57,9100m², fração ideal do solo de 0,013232 e quota de terreno de 7,4500m², com direito de uso comum da área de recreação descoberta localizada no 18º pavimento com 1,3100m². **Apartamento nº 155** tem a seguinte discriminação: com a área privativa a ser construída de 37,0300m², área de uso comum a ser construída de 17,1900m², área total a ser construída de 54,2200m²,

— SEGUIE NO VERSO —

fração ideal do solo de 0,012389 e quota de terreno de 6,9800m², com direito de uso comum da área de recreação descoberta localizada no 18º pavimento com 1,2300m². **Apartamento nº 161** tem a seguinte discriminação: com a área privativa a ser construída de 34,4200m², área de uso comum a ser construída de 15,9800m², área total a ser construída de 50,4000m², fração ideal do solo de 0,011516 e quota de terreno de 6,4800m², com direito de uso comum da área de recreação descoberta localizada no 18º pavimento com 1,1400m². **Apartamento nº 162** tem a seguinte discriminação: com a área privativa a ser construída de 37,9000m², área de uso comum a ser construída de 17,6000m², área total a ser construída de 55,5000m², fração ideal do solo de 0,012680 e quota de terreno de 7,1400m², com direito de uso comum da área de recreação descoberta localizada no 18º pavimento com 1,2600m². **Apartamento nº 163** tem a seguinte discriminação: com a área privativa a ser construída de 29,2500m², área de uso comum a ser construída de 13,5800m², área total a ser construída de 42,8300m², fração ideal do solo de 0,009786 e quota de terreno de 5,5100m², com direito de uso comum da área de recreação descoberta localizada no 18º pavimento com 0,9600m². **Apartamento nº 164** tem a seguinte discriminação: com a área privativa a ser construída de 36,2900m², área de uso comum a ser construída de 16,8500m², área total a ser construída de 53,1400m², fração ideal do solo de 0,012141 e quota de terreno de 6,8500m², com direito de uso comum da área de recreação descoberta localizada no 18º pavimento com 1,2000m². **Apartamento nº 165** tem a seguinte discriminação: com a área privativa a ser construída de 34,4200m², área de uso comum a ser construída de 15,9800m², área total a ser construída de 50,4000m², fração ideal do solo de 0,011516 e quota de terreno de 6,4800m², com direito de uso comum da área de recreação descoberta localizada no 18º pavimento com 1,1400m².

"DA LOCALIZAÇÃO DOS APARTAMENTOS": Os apartamentos numerados com final **1**, localizam-se de frente, do lado direito de quem da rua Brigadeiro Franco olha o imóvel; os apartamentos numerados com final **2**, localizam-se de frente, do lado esquerdo de quem da rua Brigadeiro Franco olha o imóvel; os apartamentos numerados com final **3**, localizam-se na lateral esquerda no meio do prédio de quem da rua Brigadeiro Franco olha o imóvel; os apartamentos numerados com final **4**, localizam-se de fundos, do lado esquerdo de quem da rua Brigadeiro Franco olha o imóvel; os apartamentos numerados com final **5**, localizam-se de fundos, do lado direito de quem da rua Brigadeiro Franco olha o imóvel;

"DAS VAGAS DE GARAGENS": Vagas de garagem localizadas no térreo numeradas de 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9, localizadas no estacionamento coberto e descoberto do térreo; e as vagas numeradas de 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17, localizadas no estacionamento coberto do subsolo.

"DAS ÁREAS": As vagas nº 1, 2, 10, 11, 12, 13, 15, 16 e 17, cada uma com capacidade para 1 (um) veículo de passeio até porte médio, são iguais entre si e cada uma tem a seguinte discriminação: com a área privativa a ser construída de 12,5000m², área de circulação e manobras a ser construída de 19,2300m², área de uso comum a ser construída de 8,8400m², área total a ser construída de 40,5700m², fração ideal do solo de 0,006374, quota de terreno de 3,5900m², com direito de uso da área descoberta de circulação de veículos, localizada no térreo com 9,7400m²; As vagas nº 3, 6, 7, 8 e 9, cada uma com capacidade para 1(um) veículo de passeio até porte médio, são iguais entre si e cada uma tem a seguinte discriminação: com a área de circulação e manobras a ser construída de 19,2300m², área

SEGUIE

6ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA COMENDADOR ARAÚJO, 323
7º ANDAR - FONE: 3079-1936

TITULAR: MARCELO A. DELY
CPF 017.208.039-86,
Titular Designado

REGISTRO GERAL

3/41.433

MATRÍCULA Nº 41.433

RUBRICA

de uso comum a ser construída de 5,3500m², área total a ser construída de 24,5800m², fração ideal do solo de 0,003863, quota de terreno de 2,1800m², com direito de uso exclusivo da área descoberta de garagem localizada no térreo com 12,5000; direito de uso da área descoberta de circulação de veículos, localizada no térreo com 9,7400m²; **Vaga nº 4**, com capacidade para 1(um) veículo de passeio até porte médio, com a área privativa a ser construída de 7,0000m², área de circulação e manobras a ser construída de 19,2300m², área de uso comum a ser construída de 7,3200m², área total a ser construída de 33,5500m², fração ideal do solo de 0,005270, quota de terreno de 2,9700m², com direito de uso exclusivo da área descoberta de garagem localizada no térreo com 5,5000m² e direito de uso da área descoberta de circulação de veículos, localizada no térreo, com 9,7400m²; **Vaga nº 5**, com capacidade para 1(um) veículo de passeio até porte médio, com a área privativa a ser construída de 9,5000m², área de circulação e manobras a ser construída de 19,2300m², área de uso comum a ser construída de 8,0300m², área total a ser construída de 36,7600m², fração ideal do solo de 0,005771, quota de terreno de 3,2500m², com direito de uso exclusivo da área descoberta de garagem localizada no térreo com 3,0000m² e direito de uso da área descoberta de circulação de veículos, localizada no térreo, com 9,7400m². **Vaga nº 14**, com capacidade para 1(um) veículo de passeio até porte médio, com a área privativa a ser construída de 14,2500m², área de circulação e manobras a ser construída de 19,2300m², área de uso comum a ser construída de 9,3300m², área total a ser construída de 42,8100m², fração ideal do solo de 0,006724, quota de terreno de 3,7900m², com direito de uso da área descoberta de circulação de veículos, localizada no térreo, com 9,7400m². Todas as vagas serão unidades autônomas, para uso sem necessidade de manobrista. Encontra-se arquivadas juntamente com o processo de incorporação as certidões positivas: Justiça do Trabalho, Justiça Federal, e Certidão Conjunta positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos Tributos federais e Dívida ativa da união. Curitiba, 08 de abril de 2008. Custas: R\$452,76 = 4312 VRC (mc/mb). Dou fé.

6ª SERVENTIA REGISTRAL
Marcelo A. Dely
Titular Designado

AV-4-41.433 - PROT. 401.998 de 01/04/2009 - **ABERTURA DE MATRÍCULA** - Averba-se a abertura da matrícula nº 85.667, referente a fração ideal que corresponderá ao apartamento nº 62 do Ed. Black Diamond, em virtude de ter sido transferido à terceiros. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 22 de abril de 2009. Titular - Custas: R\$6,30 = 60 VRC - (jf).

AV-5-41.433 - PROT. 404.923 de 16/07/2009 - **ABERTURA DE MATRÍCULA**: Averba-se as aberturas das matrículas nº.86.691 e 86.692, referente ao apartamento nº.52 e vaga nº.14 do Ed. Black Diamond, em virtude de ter sido transferido a terceiros. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 30 de julho de 2009. Titular. Custas: R\$6,30 = 60 VRC. (mb).

SEGUE NO VERSO

AV-6-41.433 - PROT. 404.923 de 16/07/2009 - **ABERTURA DE MATRÍCULA:**
Averba-se as aberturas das matrículas n.º 86.693 e 86.694, referente ao apartamento n.º 142 e vaga n.º 05 do Ed. Black Diamond, em virtude de ter sido transferido a terceiros. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 30 de julho de 2009. Titular. Custas: R\$6,30 = 60 VRC. (mb). JM

AV-7-41.433 - PROT. 407.113 de 18/09/2009 - **ABERTURA DE MATRÍCULA:**
Averba-se a abertura da matrícula n.º 87.143, referente ao Apartamento n.º 75 do "EDIFÍCIO BLACK DIAMOND", em virtude de ter sido transferido a terceiros. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 05 de outubro de 2009. Titular. Custas: R\$6,30 = 60 VRC. (mrs/mb). JM

AV-8-41.433 - PROT. 407.329 de 24/09/2009 - **ABERTURA DE MATRÍCULA** -
Averba-se a abertura das matrículas n.ºs 87.200 e 87.201, referente às frações ideais que corresponderão ao apartamento n.º 112 e à vaga n.º 02 do Edifício Black Diamond, em virtude de terem sido transferidos a terceiros. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 09 de outubro de 2009. Titular - Custas: R\$6,30 = 60 VRC - (mrs). JM

AV-9-41.433 - PROT: 407.820 de 13/10/2009 - **ABERTURA DE MATRÍCULA:**
Averba-se a abertura da matrícula n.º 87.330, referente ao Apartamento n.º 41 do "Edifício Black Diamond", em virtude de ter sido transferido a terceiros. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 26 de setembro de 2009. Titular. Custas: R\$6,30 = 60 VRC. (mb). JM

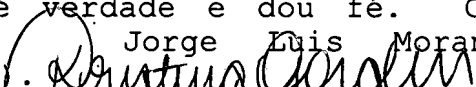
AV-10-41.433.- PROT:410.593 de 11/01/2010 - **ABERTURA DE MATRÍCULA.-**
Averba-se a abertura da matrícula n.º 88.193, referente a fração ideal que corresponderá ao Apartamento n.º 42 do "EDIFÍCIO BLACK DIAMOND", em virtude de ter sido transferido a terceiros. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 29 de janeiro de 2010. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$6,30 = 60 VRC. - (kb).- JM

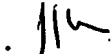
AV-11-41.433.- PROT:410.917 de 20/01/2010.- **ABERTURA DE MATRÍCULA.-**
Averba-se a abertura da matrícula n.º 88.431, referente a fração ideal que corresponderá ao Apartamento n.º 145 do "EDIFÍCIO BLACK DIAMOND", em virtude de ter sido transferido a terceiros. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 10 de fevereiro de 2010. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$6,30 = 60 VRC - (kb).- JM


AV-12-41.433.- PROT: 411.035 de 25/01/2010 - **ABERTURA DE MATRÍCULA.**
Averba-se a abertura da matrícula n.º 88.435, referente a fração ideal que corresponderá ao Apartamento n.º 134 do "EDIFÍCIO BLACK DIAMOND", em virtude de ter sido transferido a terceiros. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 10 de fevereiro de 2010. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$6,30 = 60 VRC - (jf). JM


AV-13-41.433 - PROT. 411.373 de 03/02/2010 - **ABERTURA DE MATRÍCULA** -
Averba-se a abertura da matrícula n.º 88.636, referente a fração ideal que corresponderá ao apartamento n.º 124 do "EDIFÍCIO BLACK DIAMOND", em virtude de ter sido transferido a terceiros. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 25 de fevereiro de 2010. Jorge Luis Moran - Titular - Custas: R\$6,30 = 60 VRC - (mrs). JM

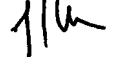
SEGUIE

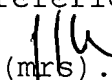
AV-14-41.433 - PROT. 411.374 de 03/02/2010 - **ABERTURA DE MATRÍCULA**
-Averba-se a abertura da **matrícula nº 88.637**, referente a fração ideal que corresponderá ao **apartamento nº 65** do "**EDIFÍCIO BLACK DIAMOND**", em virtude de ter sido transferido a terceiros. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 25 de fevereiro de 2010. Jorge Luis Moran - Titular - Custas: R\$6,30 = 60 VRC - (mrs). 

AV-15-41.433 - PROT. 412.084 de 25/02/2010 - **ABERTURA DE MATRÍCULA**: Averba-se a abertura da **matrícula nº.88.769**, referente a fração ideal que corresponderá ao **Apartamento nº.111** do "**Edifício Black Diamond**", em virtude de ter sido transferido a terceiros. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 12 de março de 2010. Jorge Luis Moran - Titular. - Custas: R\$6,30 = 60 VRC. (mb). 

AV-16-41.433 - PROT. 413.238 de 31/03/2010 - **ABERTURA DE MATRÍCULA**
- Averba-se a abertura das **matrículas nºs 89.663 e 89.664**, referente às frações ideais que corresponderão ao **apartamento nº 94** e à **vaga nº 11** do **Edifício Black Diamond**, em virtude de terem sido transferidos a terceiros. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 16 de abril de 2010. Jorge Luis Moran - Titular - Custas: R\$6,30 = 60 VRC - (mrs). 

AV-17-41.433 - PROT. 413.239 de 31/03/2010 - **ABERTURA DE MATRÍCULA**
- Averba-se a abertura da **matrícula nº 89.665**, referente à fração ideal que corresponderá ao **apartamento nº 121** do **Edifício Black Diamond**, em virtude de ter sido transferido a terceiros. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 16 de abril de 2010. Jorge Luis Moran - Titular - Custas: R\$6,30 = 60 VRC - (mrs). 

AV-18-41.433 - PROT. 413.596 de 30/04/2010 - **ABERTURA DE MATRÍCULA**: Averba-se a abertura das **matrículas nº.90.181 e 90.182**, referente ao **Apartamento nº.114 e Vaga nº.3** do "**Edifício Black Diamond**", em virtude de terem sido transferidos a terceiros. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 30 de abril de 2010. Jorge Luis Moran - Titular. - Custas: R\$6,30 = 60 VRC. (mb). 

AV-19-41.433 - PROT. 413.678 de 15/04/2010 - **ABERTURA DE MATRÍCULA**: Averba-se a abertura da **matrícula nº 90.187**, referente ao **apartamento nº44** do "**Edifício Black Diamond**", em virtude de ter sido transferido a terceiros. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 30 de abril de 2010. Jorge Luis Moran - Titular. - Custas: R\$6,30 = 60 VRC - (mrs). 

AV-20-41.433 - PROT. 413.948 de 22/04/2010 - **ABERTURA DE MATRÍCULA**: Averba-se a abertura da **matrícula nº 90.243**, referente Continua no verso

a fração ideal que corresponderá ao **Apartamento n° 131** do "**Edifício Black Diamond**", em virtude de ter sido transferido a terceiros. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 07 de maio de 2010. *Jlu* Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$6,30 = 60 VRC. (mb).

AV-21-41.433 - PROT.414.861 de 18/05/2010 - **ABERTURA DE MATRÍCULA** - Averba-se a abertura da **matrícula n° 90.491**, referente a fração ideal que corresponderá ao **Apartamento n° 64** do "**Edifício Black Diamond**", em virtude de ter sido transferido a terceiros. O referido é verdade e dou fé. *Jlu* Jorge Luis Moran - Titular. Curitiba, 31 de maio de 2010. Custas: R\$6,30 = 60 VRC. (re)

AV-22-41.433 - PROT. 414.862 de 18/05/2010 - **ABERTURA DE MATRÍCULA** - Averba-se a abertura da **matrícula 90.501** referente a fração ideal do solo que corresponderá ao **apartamento 71** do "**EDIFÍCIO BLACK DIAMOND**". O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 02 de junho de 2010. *Jlu* Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$6,30 = 60 VRC. (fjrj)

AV-23-41.433 - PROT. 415.313 de 31/05/2010 - **ABERTURA DE MATRÍCULA** - Averba-se a abertura da **matrícula 90.577** referente a fração ideal do solo que corresponderá ao **apartamento 141** do "**EDIFÍCIO BLACK DIAMOND**". O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 16 de junho de 2010. *Jlu* Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$6,30 = 60 VRC - (io).

AV-24-41.433 - PROT. 415.314 de 31/05/2010 - **ABERTURA DE MATRÍCULA** - Averba-se a abertura da **matrícula 90.579** referente a fração ideal do solo que corresponderá ao **apartamento 55** do "**EDIFÍCIO BLACK DIAMOND**". O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 16 de junho de 2010. *Jlu* Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$6,30 = 60 VRC - (io).

AV-25-41.433 - PROT. 415.188 de 26/05/2010 - **ABERTURA DE MATRÍCULA** - Averba-se a abertura das **matrículas n°s 90.644 e 90.645**, referente às frações ideais que corresponderão ao **apartamento n° 132 e à vaga n° 04** do **Edifício Black Diamond**, em virtude de terem sido transferidos a terceiros. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 25 de junho de 2010. *Jlu* Jorge Luis Moran - Titular - Custas: R\$6,30 = 60 VRC - (mrs)

AV-26-41.433.- PROT:416.084 de 24/06/2010.- **ABERTURA DE MATRÍCULA.-**Averba-se a abertura da **matrícula n° 90.713**, referente a fração ideal que corresponderá ao **Apartamento n° 101** do "**EDIFÍCIO BLACK DIAMOND**", em virtude de ter sido transferido a terceiros. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 08 de julho de 2010. *Jlu* Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$6,30 = 60 VRC - (kb).- *Jlu*

AV-27-41.433.- PROT:416.086 de 24/06/2010.- **ABERTURA DE MATRÍCULA.-**Averba-se a abertura da **matrícula n° 90.718**, referente a fração ideal que corresponderá ao **Apartamento n° 51** do "**EDIFÍCIO BLACK DIAMOND**", em virtude de ter sido transferido a terceiros. O Continua fls. n.° 5

referido é verdade e dou fé. Curitiba, 08 de julho de 2010.
Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$6,30 = 60 VRC -
(kb). - Jlu

AV-28-41.433 - PROT. 415.647 de 10/06/2010 - **DEMOLIÇÃO** - Conforme cópia autenticada da certidão de demolição nº 293438, expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, e certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros nº 688222010-14001013 (CEI 50.019.70770/78), emitida em 04/06/2010, válida até 01/12/2010, arquivados sob nº 415.647, averba-se a **DEMOLIÇÃO da casa** constante sobre o terreno objeto da presente matrícula. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 09 de julho de 2010. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$6,30 = 60 VRC. (fjrj) Jlu

AV-29-41.433 - PROT. 415.647 de 10/06/2010 - **CONCLUSÃO DE OBRA** - Conforme cópia autenticada da certidão de vistoria de conclusão de obras nº 293438, expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros nº 688222010-14001013 (CEI 50.019.70770/78), emitida em 04/06/2010, válida até 01/12/2010 e FUNREJUS nº 10011004600074472 recolhido em 29/06/2010 no valor de R\$609,00, arquivados sob nº 415.647, averba-se a **CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO** do empreendimento incorporado no R-3, com a área total construída de **4.564,46m²**. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 09 de julho de 2010. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$226,38 = 2.156 VRC. (fjrj) Jlu

R-30-41.433 PROT. 415.647 de 10/06/2010 - **INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO** - Conforme requerimento arquivado sob nº 415.647 e demais documentos arquivados sob nº 1.357/pasta de condomínio, fica **INSTITUÍDO EM CONDOMÍNIO** o "EDIFÍCIO BLACK DIAMOND", nos termos da incorporação objeto do R-3 desta, bem como o registro da convenção de condomínio do citado empreendimento, conforme **Registro Auxiliar 8.885** desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 09 de julho de 2010. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$21,00 = 200 VRC. (fjrj) Jlu

AV-31-41.433.- PROT:416.904 de 15/07/2010.- **ABERTURA DE MATRÍCULA.-** Averba-se a abertura da matrícula nº 90.884, referente ao **Apartamento nº.91** do "EDIFÍCIO BLACK DIAMOND", em virtude de ter sido transferido a terceiros. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 29 de julho de 2010. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$6,30 = 60 VRC - (kb). Jlu

AV-32-41.433 - PROT. 418.374 de 25/08/2010 - **ABERTURA DE MATRÍCULA** - Averba-se a abertura da matrícula nº 91.175, referente ao **Apartamento nº 104** do "EDIFÍCIO BLACK DIAMOND", em virtude de ter sido transferido a terceiros. O referido é verdade e dou fé. Jorge Luis Moran - Titular. Curitiba, 13 de setembro de 2010. Custas: R\$6,30 = 60 VRC. (re) Jlu

AV-33-41.433 - PROT. 418.609 de 31/08/2010 - ABERTURA DE MATRÍCULA: Averba-se a abertura das matrículas n.ºs. 91.190 e 91.191, referentes ao Apartamento n.º.74 e vaga de garagem n.º.15 do "EDIFÍCIO BLACK DIAMOND", em virtude de ter sido transferido a terceiros. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 15 de setembro de 2010 Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$6,30 = 60 VRC. (mb)

AV-34-41.433 - Prot. 419.574 de 28/09/2010 - ABERTURA DE MATRÍCULA - Averba-se a abertura da matrícula n.º 91.421, referente ao apartamento n.º 95, do "EDIFÍCIO BLACK DIAMOND", em virtude de ter sido transferido a terceiros. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 13 de outubro de 2010. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$ 6,30 = 60 VRC. (ja)

AV-35-41.433 - PROT. 419.916 de 08/10/2010 - ABERTURA DE MATRÍCULA - Averba-se a abertura da matrícula n.º 91.589, referente ao Apartamento n.º 43 do "EDIFÍCIO BLACK DIAMOND", em virtude de ter sido transferido a terceiros. O referido é verdade e dou fé. Jorge Luis Moran - Titular. Curitiba, 03 de novembro de 2010. Custas: R\$6,30 = 60 VRC. (re)

AV-36-41.433 - PROT. 420.294 de 21/10/2010 - ABERTURA DE MATRÍCULA - Averba-se a abertura da matrícula n.º 91.708, referente ao Apartamento n.º 73 do "EDIFÍCIO BLACK DIAMOND", em virtude de ter sido transferido a terceiros. O referido é verdade e dou fé. Jorge Luis Moran - Titular. Curitiba, 19 de novembro de 2010. Custas: R\$6,30 = 60 VRC. (re)

AV-37-41.433 - Prot. 422.542 de 29/12/2010 - ABERTURA DE MATRÍCULA - Averba-se a abertura das matrículas n.º 92.293 e 92.294, referentes ao apartamento n.º 72 e a vaga de garagem n.º 06, do "EDIFÍCIO BLACK DIAMOND", em virtude de terem sido transferidos a terceiros. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 11 de janeiro de 2011. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$ 6,30 = 60 VRC. (ja)

AV-38-41.433 - PROT. 424.506 de 11/03/2011 - ABERTURA DE MATRÍCULA: Averba-se a abertura das matrículas n.ºs. 92.680, 92.681 e 92.682, referente aos Apartamentos n.ºs. 63, 163 e 153, respectivamente, do "EDIFÍCIO BLACK DIAMOND". Funrejus isento (Decreto Judiciário n.º 153/99, art. 32, IX). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 25 de março de 2011 Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$8,46 = 60 VRC. (mb)

AV-39-41.433.- PROT: 424.934 de 23/03/2011- ABERTURA DE MATRÍCULA.- Averba-se a abertura da matrícula n.º 92.796, referente ao Apartamento n.º.144 do "EDIFÍCIO BLACK DIAMOND", em virtude de ter sido transferido a terceiros. Funrejus isento (Decreto Judiciário n.º 153/99, art. 32, IX). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 14 de abril de 2011. Jorge Luis Moran - Titular. - Custas: R\$8,46 = 60 VRC - (april).-

Continua fls. n.º 6

6ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ

RUA MARECHAL DEODORO, 717

8º andar - FONE: 3224 9304

TITULAR: JORGE LUIS MORAN

CPF 838.577.536-68

MATRÍCULA Nº 41.433

Rubrica

AV-40-41.433 - PROT: 426.701 de 18/05/2011 - **ABERTURA DE MATRÍCULA** - Averba-se a abertura da matrícula nº 93.226, referente ao **Apartamento nº.122** do "EDIFÍCIO BLACK DIAMOND", em virtude de ter sido transferido a terceiros. Funrejus isento (Decreto Judiciário nº 153/99, art. 32, IX). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 30 de maio de 2011. Jorge Luis Moran - Titular. - Custas: R\$8,46 = 60 VRC - (apnl). *JLM*

AV-41-41.433 - Prot. 432.175 de 27/10/2011 - **ABERTURA DE MATRÍCULA** - Averba-se a abertura das matrículas nº 95.049 e 95.050, referentes ao **apartamento nº 92** e a **vaga de garagem nº 01**, do **EDIFÍCIO BLACK DIAMOND**, em virtude de terem sido transferidos a terceiros. Funrejus isento (Decreto Judiciário nº 153/99, art. 32, IX). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 08 de novembro de 2011. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$ 8,46 = 60 VRC. (ja) *JLM*

AV-42-41.433 - Prot. 432.545 de 08/11/2011 - **ABERTURA DE MATRÍCULA** - Averba-se a abertura das matrículas nº 95.105 e 95.106, referentes ao apartamento nº 61 e vaga de garagem nº 08, em virtude de terem sido transferidas a terceiros. FUNREJUS isento (Decreto Judiciário nº 153, art. 32, IX). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 18 de novembro de 2011. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$ 8,46 = 60 VRC. (ka) *JLM*

AV-43-41.433 PROT. 436.775 de 22/03/2012 - **ABERTURA DE MATRÍCULA** - Averba-se a abertura da matrícula nº 96.450, referente ao **Apartamento nº 125** do **EDIFÍCIO BLACK DIAMOND**, em virtude de ter sido transferido a terceiros. Funrejus isento (Decreto Judiciário nº 153, art. 32, IX). O referido é verdade e dou fé. Jorge Luis Moran - Titular. Curitiba, 02 de abril de 2012. Custas: R\$8,46 = 60 VRC. (re) *JLM*

AV-44-41.433 PROT. 450.612 de 12/03/2013 - **ABERTURA DE MATRÍCULA** - Averba-se a abertura da matrícula nº 101.412, referente ao **Apartamento nº 102** do **EDIFÍCIO BLACK DIAMOND**, em virtude de ter sido transferido a terceiros. Funrejus isento (Decreto Judiciário nº 153, art. 32, IX). O referido é verdade e dou fé. Jorge Luis Moran - Titular. Curitiba, 11 de abril de 2013. Custas: R\$8,46 = 60 VRC. (io) *JLM*

AV-45-41.433 - PROT. 468.387 de 01/07/2014 - **ABERTURA DE MATRÍCULA** - Averba-se para constar a abertura da matrícula 106.654 referente ao apartamento nº 123 do "Edifício Black Diamond", em virtude de transferência da propriedade. Funrejus isento conforme art. 32, IX, do Decreto Judiciário 153/99. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 11 de julho de 2014. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$ 9,42 = 60 VRC. (pn/jb) *JLM*

AV-46-41.433 - PROT. 472.621 de 21/10/2014 - **ABERTURA DE MATRÍCULA**
Continua no verso

- Averba-se para constar a abertura da matrícula 107.207 referente ao apartamento n° 103, do "Edifício Black Diamond", em virtude de transferência da propriedade. Funrejus isento conforme art. 32, IX, do Decreto Judiciário 153/99. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 04 de novembro de 2014. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$ 9,42 = 60 VRC. (io/jb)

AV-47-41.433 - PROT. 492.920 de 16/05/2016 - **ABERTURA DE MATRÍCULA** - Averba-se para constar a abertura da matrícula 113.717 referente ao apartamento n° 113 do "Edifício Black Diamond", em virtude do registro da penhora. Funrejus isento conforme previsto no art. 3º, VII, "b", 19, da Lei Estadual 12.216/1998. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 23 de maio de 2016. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: não incidem. (re/sh)

AV-48-41.433 - PROT. 493.121 de 20/05/2016 - **ABERTURA DE MATRÍCULA** - Averba-se para constar a abertura da matrícula 114.058 referente ao apartamento n° 162 do Edifício Black Diamond, em virtude de transferência da propriedade. Funrejus R\$2,73. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 20 de junho de 2016. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$10,92 = 60 VRC. (jbf/rs)

AV-49-41.433 - Prot. 495.547 de 27/07/2016 - **ABERTURA DE MATRÍCULA** - Averba-se para constar a abertura da matrícula 114.567 referente ao apartamento n° 54 do Edifício Black Diamond, em virtude de transferência da propriedade. Funrejus R\$2,73. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 16 de agosto de 2016. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$10,92 = 60 VRC. (pn/mb)

AV-50-41.433 - PROT. 500.846 de 22/12/2016 - **ABERTURA DE MATRÍCULA** - Averba-se para constar a abertura da matrícula 115.165 referente ao apartamento n° 143 do Edifício BLACK DIAMOND, em virtude de transferência da propriedade. Funrejus R\$2,73. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 03 de janeiro de 2017. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$10,92 = 60 VRC. (pn/rpm)

AV-51-41.433 - PROT. 519.193 de 25/05/2018 - **ABERTURA DE MATRÍCULA** - Averba-se para constar a abertura da matrícula 117.372 referente ao apartamento n° 34 do Edifício BLACK DIAMOND, em virtude de transferência da propriedade. Funrejus R\$2,90. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 25 de junho de 2018. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$11,58 = 60 VRC. (rs/pc)

AV-52-41.433 - PROT. 526.042 de 09/11/2018 - **ABERTURA DE MATRÍCULA** - Averba-se para constar a abertura da matrícula 118.041 referente ao apartamento n° 133 do Edifício Black Diamond, em virtude de transferência da propriedade. Funrejus R\$2,90. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 21 de novembro de 2018. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$11,58 = 60 VRC. (rs/pc)

AV-53-41.433 - PROT. 528.797 de 23/01/2019 - **ABERTURA DE MATRÍCULA** - Averba-se para constar a abertura da matrícula 118.458 referente ao Continua na folha 7

4º andar - Fone (41) 3434-2383
TITULAR: JORGE LUIS MORAN
CPF 838.577.536.68

MATRÍCULA Nº 41.433

Rubrica

apartamento nº 93 do Edifício Black Diamond, em virtude de transferência da propriedade. Funrejus R\$2,90. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 30 de janeiro de 2019. *Jorge Luis Moran* - Titular. Custas: R\$11,58 = 60 VRC. (ez/pc)

AV-54-41.433 - PROT. 528.796 de 23/01/2019 - **ABERTURA DE MATRÍCULA** - Averba-se para constar a abertura da matrícula **118.459** referente ao apartamento nº 35 do Edifício Black Diamond, em virtude de transferência da propriedade. Funrejus R\$2,90. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 30 de janeiro de 2019. *Jorge Luis Moran* - Titular. Custas: R\$11,58 = 60 VRC. (ez/pc)

AV-55-41.433 - PROT. 532.996 de 09/05/2019 - **ABERTURA DE MATRÍCULA** - Averba-se para constar a abertura da matrícula **118.887** referente ao apartamento nº 135 do Edifício Black Diamond, em virtude de transferência da propriedade. Funrejus R\$2,90. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 17 de maio de 2019. *Jorge Luis Moran* - Titular. Custas: R\$11,58 = 60 VRC. (rs/pc)

AV-56-41.433 - PROT. 533.551 de 21/05/2019 - **ABERTURA DE MATRÍCULA** - Averba-se para constar a abertura das matrículas **118.926** e **118.927** referentes aos apartamentos nºs 161 e 83 do Edifício Black Diamond, em virtude de transferência das propriedades. Funrejus R\$2,90. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 31 de maio de 2019. *Jorge Luis Moran* - Titular. Custas: R\$11,58 = 60 VRC. (ez/pc)

AV-57-41.433 - Prot. 535.639 de 08/07/2019 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 201906.1914.00842120-IA-609, referente aos autos nº 00328045120108160001 da 18ª Vara Cível de Curitiba/PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **NAJE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, (CNPJ/ME sob nº 04.013.277/0001-00), proprietária dos apartamentos nºs 31, 32, 33, 45, 53, 81, 82, 84, 85, 105, 115, 151, 152, 154, 155, 164, 165 e vagas nºs 7, 9, 10, 12, 13, 16 e 17 do Edifício Black Diamond. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 08 de julho de 2019. *Jorge Luis Moran* - Titular. (jf)

AV-58-41.433 - Prot. 542.163 de 06/12/2019 - **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 201912.0511.01012948-TA-710, referente aos autos nº **00328045120108160001** da 18ª Vara Cível de Curitiba/PR, averba-se para constar o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DOS BENS** objeto da **AV-57**. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 09 de dezembro de 2019. *Jorge Luis Moran* - Titular. (jf)

Continua no verso

2019.

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Visualização de Matrícula

AV-59-41.433 - Prot. 552.270 de 30/09/2020 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202009.2913.01334207-IA-070, referente aos autos nº **50432154020204047000** da 16ª Vara Federal de Curitiba/PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **NAJE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **04.013.277/0001-00**, proprietária dos apartamentos nºs 31, 32, 33, 45, 53, 81, 82, 84, 85, 105, 115, 151, 152, 154, 155, 164 e 165, e vagas nºs 7, 9, 10, 12, 16 e 17. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 08 de outubro de 2020. Jorge Luis Moran - Titular. (jf)

AV-60-41.433 - Prot. 560.992 de 13/04/2021 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202104.1218.01571086-IA-980, referente aos autos nº **50113809720214047000** da 15ª Vara Federal de Curitiba/PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **NAJE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **04.013.277/0001-00**, proprietária dos apartamentos nºs 31, 32, 33, 45, 53, 81, 82, 84, 85, 115, 151, 152, 154, 155, 164 e 165, e vagas nºs 7, 9, 10, 12, 16 e 17. . As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: 0183945SRAA00000001742211. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 03 de maio de 2021. Jorge Luis Moran - Titular. (jf)

R-61-41.433 - Prot. 561.158 de 15/04/2021 - **ARRESTO CAUTELAR** - Conforme Ofício nº **700010179570** datado de 14/04/2021, referente aos autos **5011380-97.2021.4.04.7000** da 15ª Vara Federal de Curitiba-PR, em que é requerente a **União - Fazenda Nacional** e requeridos **NAJE ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **04.013.277/0001-00** e outros, arquivado sob nº 561.158; efetua-se o **ARRESTO CAUTELAR** dos apartamentos nºs 31, 32, 33, 45, 53, 81, 82, 84, 85, 115, 151, 152, 154, 155, 164 e 165, e vagas nºs 7, 9, 10, 12, 16 e 17 de propriedade da requerida. Funrejus: isento conforme art. 3º, VIII, "b", 19 da Lei Estadual 12.216/1998. Custas: isentas em conformidade com o art. 1º do Decreto-Lei 1.537/77. Selo Funarpen: 0183945SRAA00000001760213. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 03 de maio de 2021. Jorge Luis Moran. (jf)

AV-62-41.433 - Prot. 562.263 de 07/05/2021 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202105.0621.01616880-IA-330, referente aos autos nº **01334002720045040231** da 4ª Vara do Trabalho de Gravataí/RS, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **NAJE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **04.013.277/0001-00**, proprietária dos apartamentos nºs 31, 32, 33, 45, 53, 81, 82, 84, 85, 105, 115, 151, 152, 154, 155, 164 e 165, e vagas nºs 7, 9, 10, 12, 16 e 17. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: Continua na folha 8

0183945SRAA000000211121H. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 26 de maio de 2021. Jorge Luis Moran - Titular. (jf)

AV-63-41.433 - Prot. 571.106 de 08/10/2021 - **ABERTURA DE MATRÍCULA** - Averba-se para constar a abertura da matrícula **124.200** referente ao **apartamento nº 155** do Edifício Black Diamond. FUNREJUS: R\$3,26. CUSTAS: Emolumentos: 60,00 VRC = R\$13,02; Fundep: R\$0,65; ISS: R\$0,52. Selo Funarpen: F394J.60qPI.hkG3d-9M59d.ejmsY. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 08 de novembro de 2021. Jorge Luis Moran. (jf)

AV-64-41.433 - Prot. 575.186 de 17/12/2021 - **ABERTURA DE MATRÍCULA** - Averba-se para constar a abertura da matrícula **124.645** referente ao **apartamento nº 154** do Edifício Black Diamond. FUNREJUS: R\$3,26. CUSTAS: Emolumentos: 60,00 VRC = R\$13,02; Fundep: R\$0,65; ISS: R\$0,52. Selo Funarpen: F394J.9RqP3.ZZ435-VpG23.ejWyd. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 17 de janeiro de 2022. Jorge Luis Moran. (jf)

AV-65-41.433 - Prot. 577.318 de 03/02/2022 - **ABERTURA DE MATRÍCULA** - Averba-se para constar a abertura da matrícula **124.838** referente ao **apartamento nº 81** do Edifício Black Diamond. FUNREJUS: R\$3,69. CUSTAS: Emolumentos: 60,00 VRC = R\$14,76; Fundep: R\$0,73; ISS: R\$0,59. Selo Funarpen: F394J.5PqPj.R6sa2-mVWt7.ejJvw. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 24 de fevereiro de 2022. Jorge Luis Moran. (ms)

AV-66-41.433 - Prot. 578.938 de 09/03/2022 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202203.0813.02041131-IA-920, referente aos autos nº 0607987520195090015 da 15ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS de NAJE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob nº 04.013.277/0001-00, proprietária dos apartamentos nºs 31, 32, 33, 45, 53, 82, 84, 85, 105, 115, 151, 152, 164 e 165 e vagas nºs 7, 9, 10, 12, 16 e 17.** As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: F394J.CCqP7.RqCa2-mNC4f.ejDOu. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 18 de março de 2022. Jorge Luis Moran - Titular. (jf)

AV-67-41.433 - Prot. 578.095 de 18/02/2022 - **ABERTURA DE MATRÍCULA** - Averba-se para constar a abertura da matrícula nº **125.355** referente a **vaga de garagem nº 07** do Edifício Black Diamond. FUNREJUS: R\$3,69. CUSTAS: Emolumentos: 60,00 VRC = R\$14,76; Fundep: R\$0,73; ISS: R\$0,59. Selo Funarpen: F394J.dJqPL.kYMa2-TpY5I.ejJOI. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 21 de março de 2022. Jorge Luis Moran. (ka)

AV-68-41.433 - Prot. 578.355 de 23/02/2022 - **ABERTURA DE MATRÍCULA** - Averba-se para constar a abertura da matrícula 125.365 referente ao **apartamento n° 165** do Edifício Black Diamond. FUNREJUS: R\$3,69. CUSTAS: Emolumentos: 60,00 VRC = R\$14,76; Fundep: R\$0,73; ISS: R\$0,59. Selo Funarpen: F394J.dJqPL.kY2a2-Tpa2T.ejJou. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 22 de março de 2022. *Jorge Luis Moran* (jf)

AV-69-41.433 - Prot. 580.555 de 07/04/2022 - **ABERTURA DE MATRÍCULA** - Averba-se para constar a abertura da matrícula 125.732 referente ao **apartamento n° 45** do Edifício Black Diamond. FUNREJUS: R\$3,69. CUSTAS: Emolumentos: 60,00 VRC = R\$14,76; Fundep: R\$0,73; ISS: R\$0,59. Selo Funarpen: F394J.xFqPj.kKAZh-Hxwka.ejEy9. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 09 de maio de 2022. *Jorge Luis Moran* (jf)

AV-70-41.433 - Prot. 580.915 de 14/04/2022 - **ABERTURA DE MATRÍCULA** - Averba-se para constar a abertura da matrícula 125.759 referente ao **apartamento n° 32** do Edifício Black Diamond. FUNREJUS: R\$3,69. CUSTAS: Emolumentos: 60,00 VRC = R\$14,76; Fundep: R\$0,73; ISS: R\$0,59. Selo Funarpen: F394J.xhqPj.fKYZh-ZxtGM.ejJyW. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 13 de maio de 2022. *Jorge Luis Moran* (jf/mh)

AV-71-41.433 - Prot. 583.263 de 31/05/2022 - **CANCELAMENTO DA AVERBAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE CERTIDÃO POSITIVA** - Conforme requerimento datado de 14/06/2022, certidão emitida pela Justiça do Trabalho da 9ª Região e certidão emitida pela Justiça Federal da 4ª Região, arquivados sob n°583.263, averba-se o **cancelamento da averbação de existência de certidões positivas** mencionadas no R-3 presente matrícula. FUNREJUS: 19,37. CUSTAS: Emolumentos: 315,00 VRC = R\$77,49; Fundep: R\$3,87; ISS: R\$3,09. Selo Funarpen: F394V.dJcPL.kYsa2-TpLwW.OrjOw. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 21 de junho de 2022. *Jorge Luis Moran* (ms)

AV-72-41.433 - Prot. 583.483 de 03/06/2022 - **ABERTURA DE MATRÍCULA** - Averba-se para constar a abertura da matrícula 126.064 referente à **vaga de garagem n° 16** do Edifício Black Diamond. FUNREJUS: R\$3,69. CUSTAS: Emolumentos: 60,00 VRC = R\$14,76; Fundep: R\$0,73; ISS: R\$0,59. Selo Funarpen: F394T.KTqPZ.4KA4G-J79IU.ejJw9. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 24 de junho de 2022. *Jorge Luis Moran* (jf)

AV-73-41.433 - Prot. 589.075 de 26/09/2022 - **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB 202209.2319.02369116-PA-909, referente aos autos n° 50432154020204047000 da 16ª Vara Federal de Curitiba/PR, averba-se para constar o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DOS BENS** objeto da AV-59. Isento de custas e Funrejus conforme art. 39 da Lei 6.830/80. Selo Funarpen: F394J.9aqPX.zh4Ye-4tNKX.ejzId. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 24 de outubro de 2022. *Jorge Luis Moran* - Titular. (Nml)

AV-74-41.433 - Prot. 591.859 de 24/11/2022 - **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB 202211.2314.02460298-MA-890, referente aos autos n° 50113809720214047000 da 15ª Vara Federal de Curitiba/PR, averba-se

Continua na folha 9

para constar o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DOS BENS** objeto da **AV-60**. Isento de custas e Funrejus conforme artigo 39 da Lei 6.830/80. Selo Funarpen: F394J.f7qPp.PIIUF-GUosv.HkE23. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 05 de dezembro de 2022. Jorge Luis Moran - Titular. (Nml)

AV-75-41.433 - Prot. 592.190 de 01/12/2022 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202211.3016.02470978-IA-560, referente aos autos nº 00011066920195090029 da 20ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **NAJE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.013.277/0001-00**, proprietária dos apartamentos nºs 31, 33, 53, 82, 84, 85, 105, 115, 151, 152 164 e vagas nºs 9, 10, 12 e 17. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 517, § 3º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: F394J.LyqPJ.RoJp9-mr7NP.ejR9j. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 12 de dezembro de 2022. Jorge Luis Moran - Titular. (Nml)

AV-76-41.433 - Prot. 592.852 de 14/12/2022 - **PAGAMENTO DE CUSTAS** - Procedo, de ofício, a esta averbação para constar que as custas, funrejus e demais encargos, no valor de R\$ 207,68 referente à averbação da indisponibilidade (AV-60) e R\$ 103,83 referente à averbação do cancelamento da indisponibilidade (AV-74) foram pagos. Funrejus: não incide. Custas: não incidem. Selo Funarpen: F394J.LPqPJ.Konp9-ArTIs.ejU9s. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 15 de dezembro de 2022. Jorge Luis Moran. (Nml)

AV-77-41.433 - Prot. 592.183 de 01/12/2022 - **ABERTURA DE MATRÍCULA** - Averba-se para constar a abertura da matrícula **127.620** referentes à **vaga de garagem nº 17** do Edifício Black Diamond. FUNREJUS: R\$3,69. CUSTAS: Emolumentos: 60,00 VRC = R\$14,76; Fundep: R\$0,74; ISS: R\$0,59. Selo Funarpen: F394J.LRqPJ.9o7p9-orjvA.ejz99. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 16 de dezembro de 2022. Jorge Luis Moran. (ms)

AV-78-41.433 - Prot. 597.164 de 24/03/2023 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202303.2316.02621045-IA-490, referente aos autos nº **00003445620195090028** da 19ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **NAJE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.013.277/0001-00**, proprietária dos apartamentos nºs 31, 33, 53, 82, 84, 85, 105, 115, 151, 152 e 164 e vagas nºs 9, 10 e 12. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 517, § 3º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: SFRII.WJh6P.mIUcL-XH6L2.F394g. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 30 de março de 2023. Jorge Luis Moran - Titular. (ms)

AV-79-41.433 - Operador Nacional do Sistema de Registro de Imóveis - Prot. 597.691 de 04/04/2023 - **ABERTURA DE MATRÍCULA** - Averba-se para constar a abertura da matrícula 124.815 referente a à **vaga de garagem n° 09** do Edifício Black Diamond. FUNREJUS: R\$3,69. CUSTAS: Emolumentos: 60,00 VRC = R\$14,76; Fundep: R\$0,74; ISS: R\$0,59. Selo de Fiscalização: SFRI1.jEtf7.NGrAw-AR2OM.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 27 de abril de 2023. Jorge Luis Moran. (ms)

AV-80-41.433 - Prot. 598.668 de 26/04/2023 - **CANCELAMENTO DE ARRESTO CAUTELAR** - Conforme ofício 700013863939 de 13/04/2023, arquivado sob n° 598.668, oriundo do processo 5011380-97.2021.4.04.7000/PR da 15ª Vara Federal de Curitiba/PR, averba-se o **CANCELAMENTO DO ARRESTO CAUTELAR** objeto do **R-61** desta matrícula. Isento de custas e Funrejus conforme artigo 39 da Lei 6.830/80. Selo de Fiscalização: SFRII.jJofP.NGrAw-WRL0M.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 05 de maio de 2023. Jorge Luis Moran. (ms)

AV-81-41.433 - Prot. 598.668 de 26/04/2023 - **RETIFICAÇÃO** - Procedo, de ofício, nos termos do art. 213, I, "a" da Lei 6.015/1973, a esta averbação para constar que o número correto da matrícula referente à Vaga n°09 é **128.415**, e não como constou na **AV-79** desta. Funrejus: não incide. Custas: não incidem. Selo de Fiscalização: SFRII.jJ8fP.NGrAw-mRd0M.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 05 de maio de 2023. Jorge Luis Moran. (ms)

AV-82-41.433 - Prot. 598.791 de 27/04/2023 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação **CNIB - 202304.2712.02675706-IA-280**, referente aos autos n° **00012032320185090088** da **23ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR**, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **NAJE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° **04.013.277/0001-00**, proprietária dos apartamentos n°s 31, 33, 53, 82, 84, 85, 105, 115, 151, 152 e 164 e vagas n°s 10 e 12. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 517, § 3º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: SFRII.jJyfp.NGrAw-LRJ0M.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 08 de maio de 2023. Jorge Luis Moran - Titular. (ms)

AV-83-41.433 - Prot. 598.764 de 27/04/2023 - **ABERTURA DE MATRÍCULA** - Averba-se para constar a abertura da matrícula **128.687** referente ao **Apartamento n° 164** do Edifício Black Diamond. FUNREJUS: R\$3,69. CUSTAS: Emolumentos: 60,00 VRC = R\$14,76; Fundep: R\$0,74; ISS: R\$0,59. Selo de Fiscalização: SFRI1.jEyf7.NGrAw-crT0M.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 25 de maio de 2023. Jorge Luis Moran. (ms)

AV-84-41.433 - Prot. 606.222 de 21/09/2023 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação **CNIB - 202309.2016.02939073-IA-530**, referente aos autos n° **00008170220195090009** da **9ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR**, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **NAJE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° **04.013.277/0001-00**, proprietária dos apartamentos n°s 31, 33, 53, 82, 84, 85, 105, 115, 151 e 152 e vagas n°s 10 e 12. As custas e o

Continua na folha 10

TITULAR: JORGE LUIS MORAN
CPF 838.577.536.68

MATRÍCULA Nº 41.433
CNM 080606.2.0041433-37

Rubrica

Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 517, § 3º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: SFRII.qJv5P.MOrKR-e3COD.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 28 de setembro de 2023. Jorge Luis Moran - Titular. (ms)

AV-85-41.433 - Prot. 609.352 de 22/11/2023 - **ABERTURA DE MATRÍCULA** - Averba-se para constar a abertura da matrícula **130.540** referente à **vaga de garagem nº 10** do Edifício Black Diamond. FUNREJUS: R\$3,69. CUSTAS: Emolumentos: 60,00 VRC = R\$14,76; Fundep: R\$0,74; ISS: R\$0,59. Selo de Fiscalização: SFRII.TEkv7.Z3rKp-JjZoc.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 28 de dezembro de 2023. Jorge Luis Moran. (mk)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 15,84

Visualização disponível da
em www.registrador.org.br

6ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA COMENDADOR ARAÚJO, 323
7º ANDAR - FONE: 3079-1936
TITULAR: MARCELO A. DELY
CPF 017.208.039-86
Titular Designado

REGISTRO GERAL

QUADRO

MATRÍCULA Nº 41.433

RUBRICA

EDIFÍCIO BLACK DIAMOND

Apartamentos

31 - indisponível

32 - 125.759

33 - indisponível

34 - 117.372

35 - 118.459

41 - mat. 88.330

42 - 88.193

43 - 91.589

44 - mat. 90.187

45 - mat. 125.732

51 - 90.718

52 - m. 86693

53 - indisponível

54 - 114.581

55 - 90.579

61 - 95.105

62 - 85.667

63 - 92.680

64 - 90.491

65 - mat. 88.637

71 - mat. 90.501

72 - 92.293

73 - 91.708

74 - mat. 91.190

75 - m. 88.143

81 - 124838

82 - indisponível

83 - 118927

84 - indisponível

85 - indisponível

91 - 90.884

92 - 95.049

93 - 118.458

94 - mat. 89663

95 - 91.421

101 - 90.713

102 - 101.412

103 - 107.207

104 - 91.175

105 - indisponível

111 - mat. 88.769

112 - mat. 87200

113 - 113.717

114 - mat. 90.181

115 -

121 - mat. 89665

122 - 93.226

123 - 106.654

124 - mat. 88.636

125 - 96.450

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO VALOR: R\$ 15,84

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

ONR

MATRÍCULA Nº QUADRO

SEGUIE NO VERSO

131 - mat. 80243

132 - mat. 90.644

133 - 118.041

134 - 88.435

135 - 118.887

141 - 90.577

142 - m. 86.693

143 - 115.165

144 - 92796

145 - 88.431

151 - INDISPONIVEL

152 - INDISPONIVEL

153 - 92682

154 - 124.645

155 - 124.200

161 - 118926

162 - 114.058

163 - 92681

164 - 128.687

165 - 125.365

9 - MAT. 128415

10 - 130540

11 - Mat. 89.664

12 - INDISPONIVEL

13 - mat

14 - m. 86.692

15 - mat. 90191

16 - 126.064

17 - 124.620

VAGAS

1 - 95.050

2 - mat. 87.201

3 - 90.182

4 - mat. 90.645

5 - m. 86.694

6 - 92.294

7 - 125.355

8 - 95.106

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDAO
VALOR: R\$ 15,84

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br